

de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014. A direção do Hospital Universitário Pedro Ernesto deverá tomar ciência no ato da descentralização do recurso e ratificar a prestação de contas antes do envio da mesma a SES.

Art.º 3º Ficam ratificados os efeitos da Resolução Conjunta SES/UERJ nº 777/2020, esclarecendo-se que o montante da descentralização referente aos meses de abril a dezembro é o indicado no Inciso V, da presente Resolução.

Art.º 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020

ALEX BOUSQUET
Secretário de Estado de Saúde

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor da UERJ

Id: 2257524

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 829
DE 25 DE JUNHO DE 2020**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- UERJ, de acordo com a Lei nº 8731, de 24 de janeiro de 2020, publicada no D.O. de 27 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, publicado no D.O. de 10 de fevereiro de 2020, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2020, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Operacionalização do Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº SEI-080002/000125/2020, no período de abril a dezembro.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/04/2020 Término: 31/12/2020.

III - DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde
UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/Executora: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.
UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO

PT. 2961.10.302.0454.8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS
ND 3390 Fonte: 100 Valor: R\$ 2.394.271,14
ND 4490 Fonte: 100 Valor: R\$ 55.235,10
Valor Total: R\$ 2.449.506,24

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art.º 3º - Ficam ratificados os efeitos da Resolução Conjunta SES/UERJ nº 780/2020, esclarecendo-se que o montante da presente descentralização referente aos meses de abril a dezembro é o indicado no Inciso V.

Art.º 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020

ALEX BOUSQUET
Secretário de Estado de Saúde

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor da UERJ

Id: 2257525

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ATO DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO SES Nº 2054 DE 25 DE JUNHO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 027/2020 (HOSPITAIS DE CAMPANHA), CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (IABAS), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais, conforme consta do Processo nº SEI 080002/001291/2020,

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043, publicada no D.O. de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261, publicado no D.O. de 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011; e

- o Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020 (Hospitais de Campanha) celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (IABAS), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Processo E-08/001/0024/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, e avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (IABAS), conforme o art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por menorizada.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS ASSISTENCIAIS	ID Funcional/Matrícula
CARLA SILVA GAMA	43461549
LUCIANO LEYENDECKER ROCHA	43478042
MARCELO TAVARES DE OLIVEIRA	42790590

MEMBROS FINANCEIROS	ID Funcional/Matrícula
ANNA CAROLINA SILVEIRA NASCIMENTO	51110245
OTACILIO CUNHA DA SILVA JUNIOR	511109875
RICARDO MADEIRA DE SOUZA	51095106
ALLAN DE JESUS TESHIMA	50890670
JOSÉ IRNON TRAJANO DE SOUSA	51110024

Art. 4º - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo PRIMEIRO membro assistencial.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020

ALEX BOUSQUET
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2257426

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 240 DE 25 DE JUNHO DE 2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-080007/003093/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designando o Sr. Ualdo José da Silva, ID: 4428122-6, como encarregado do feito.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação no D.O., para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020

ROSSI MURILO DA SILVA
Diretor-Executivo da Fundação Saúde

Id: 2257359

ANEXO ÚNICO

REGIONAL	MUNICÍPIO	U.A. NOVA	U.A. ANTIGA	CENSO	UNIDADE ESCOLAR
BAIXADAS LITORÂNEAS	NITEROI	11802301566	183193	33057737	CE ALMIRANTE TAMANDARE
BAIXADAS LITORÂNEAS	NITEROI	11802301567	183194	33055629	CE BALTAZAR BERNARDINO
BAIXADAS LITORÂNEAS	ARARUAMA	11802301524	180888	33026726	CE PROFESSOR FONSECA
BAIXADAS LITORÂNEAS	CABO FRIO	11802301506	180011	33027439	CE PRAIA DO SIQUEIRA
CENTRO SUL	BARRA DO PIRAI	11802302526	182178	33034311	CE BARAO DO RIO BONITO
CENTRO SUL	PATY DO ALFERES	11802302546	185022	33039186	CE EDMUNDO PERALTA BERNARDES
CENTRO SUL	PATY DO ALFERES	11802302522	181927	33103771	CIEP 278 JOAQUIM OSORIO DUQUE ESTRADA
CENTRO SUL	RIO DAS FLORES	11802302544	182904	33035334	CE NEPHTALINA CARVALHO AVILA
CENTRO SUL	VALENCA	11802302537	182564	33035628	CE ALMIRANTE RODRIGUES SILVA
MÉDIO PARAÍBA	BARRA MANSÁ	11802303560	181330	33029369	CE BARAO DE AIURUOCA
MÉDIO PARAÍBA	BARRA MANSÁ	11802303553	181086	33096856	CIEP 493 PROFESSORA ANTONIETA SALINAS DE CASTRO
MÉDIO PARAÍBA	RESENDE	11802303505	180259	33031401	CE PEDRO BRAILE NETO
MÉDIO PARAÍBA	ANGRÁ DOS REIS	11802303580	186928	33125449	CE BRIGADEIRO NOBREGA
MÉDIO PARAÍBA	VOLTA REDONDA	11802303528	180668	33033099	CE NITEROI
MÉDIO PARAÍBA	VOLTA REDONDA	11802303529	180674	33033110	CE PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHAES
MÉDIO PARAÍBA	VOLTA REDONDA	11802303530	180675	33032807	CE PIAUI
MÉDIO PARAÍBA	VOLTA REDONDA	11802303538	180683	33033196	CE ROTARY
MÉDIO PARAÍBA	VOLTA REDONDA	11802303540	180686	33033200	CE SAO PAULO
METROPOLITANA I	QUEIMADOS	11802304506	180485	33061939	CE SAO JOAO
METROPOLITANA I	NOVA IGUACU	11802304554	180593	33058709	CE ABDIAS NASCIMENTO
METROPOLITANA I	NOVA IGUACU	11802304515	180520	33058580	CE ARRUDA NEGREIROS
METROPOLITANA I	NOVA IGUACU	11802304507	180486	33059446	CE SAO JORGE
METROPOLITANA I	NOVA IGUACU	11802304584	181229	33058440	CIEP 113 PROFESSOR WALDICK PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 241 DE 25 DE JUNHO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO SAÚDE, NO HOSPITAL DE CAMPANHA DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 5.164,2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, os arts. 10 e 43, Parágrafo Único, II, da Lei nº 5.427/2009, e o art. 1º, do Decreto nº 47.103/2020; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.103, de 02 de junho de 2020, que determinou a intervenção nos hospitais de campanha sob a gestão do Instituto de Atenção Básica à Saúde - IABAS, com seu imediato afastamento, bem como indicou a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro como responsável pela execução da intervenção;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA, Id Funcional nº 2444772-2, para exercer a função de Interventor Geral, no Hospital de Campanha de São Gonçalo

Parágrafo Único - As designações de trata esta Portaria são feitas sem prejuízo das demais atribuições da função da servidora, não fazendo jus a qualquer gratificação ou adicional.

Art. 2º - O interventor exercerá suas funções de acordo com as instruções expedidas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2020.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020

ROSSI MURILO DA SILVA
Diretor-Executivo

Id: 2257485

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 26/06/2020**

PORTARIA/FS/DE Nº 242/2020 - EXONERA JOSE MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Id Funcional nº 26615517, a contar de 26/06/2020, do cargo de livre provimento de DIRETOR GERAL com lotação no Hospital Estadual Anchieta - HEAN, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA/FS/DE Nº 243/2020 - EXONERA CLAUDIO SPEZANI, a contar de 26/06/2020, do cargo de livre provimento de DIRETOR ASSISTENCIAL, com lotação no Hospital Estadual Anchieta - HEAN, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA/FS/DE Nº 244/2020 - NOMEIA MAYLA MARÇAL PORTELA, para exercer, com validade a contar de 27/06/2020, o cargo de livre provimento de DIRETOR GERAL, com lotação no Hospital Estadual Anchieta - HEAN, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por José Manoel Alves de Oliveira.

Id: 2257528

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5847 DE 24 DE JUNHO DE 2020

TORNA SEM EFEITO A CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5811/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº E-03/001/5478/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a classificação publicada na Resolução SEEDUC nº 5811/2019, das unidades escolares mencionadas no Anexo Único desta Resolução, aplicando-se as mesmas, em caráter excepcional, as disposições da Resolução SEEDUC nº 5496/2016, prorrogada pela Resolução SEEDUC nº 5707/2018, sem prejuízo na manutenção da classificação das demais unidades escolares da qual trata a Resolução SEEDUC nº 5811/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020

PEDRO FERNANDES
Secretário de Estado de Educação